



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.769

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a intempestividade do pedido de matrícula do requerente,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Gilver Ferreira de Oliveira**, através do requerimento nº 000420/00, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Engenharia Geológica desta Universidade.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente